São Paulo, 28 de agosto de 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Gerência de Registros III

Ref.: Relatório Trimestral - período encerrado em 30 de junho de 2026

Prezados senhores,

FUNDO: AIMORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 12.401.806/0001-70

Prezados, na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo, venho pela presente encaminhar o relatório do 2° trimestre de 2026, conforme artigo 27º, Inciso V, da Instrução CVM 175/2022.

I - Sobre a Política de Investimentos
As operações praticadas pelo fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.
O fundo manteve durante o período o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Relação Mínima Direitos Creditórios /Patrimônio Líquido			
Mês	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação (%)**
Abril de 2026	575.762.847,35	**70.119,52**	Acima de 100%
Maio de 2026	575.762.847,35	**45.842,80**	Acima de 100%
Junho de 2026	575.625.445,11	**32.776.779,23**	Acima de 100%

Composição da Carteira 30/06/2026

Alocações	Valor (R$)	% s/ PL
Depósitos à Vista ***C/C***	**1.722,03**	**0,0053**
Renda Fixa	**999,47**	**0,0030**
Total Títulos Públicos:	999,47	**0,0030**
Total Títulos Privados:		
Cotas de Fundos	**75.097,47**	**0,2291**
Total Fidc Não-Padronizados:		
Total Imobiliário:		
Total Cota de Outros Fundos (ICVM 555)	75.097,47	**0,2291**
Direitos Creditórios	**32.755.371,95**	**99,9347**
a) A Vencer	575.625.445,11	**1756,1989**
b) Vencidos		
c) (-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-542.870.073,16	**-1656,2642**
Outros Valores e Bens		**0,0000**
Contas a Pagar / Receber	**-56.411,69**	**-0,1721**
Total: Valores a Pagar	-59.132,98	**-0,1804**
Total: Valores a Receber	**2.721,29**	**0,0083**
Patrimônio Líquido	**32.776.779,23**	**100,0000**

Rentabilidade COTA ÚNICA

Trimestres Findos em: 30/06/26	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
Abril de 2026	4,18534911	(51,6713)
Maio de 2026	1,04552966	(75,0193)
Junho de 2026	747,53494040	71.398,2051

II - Sobre as negociações realizadas
Não houve aquisições de direitos creditórios no trimestre.

III - Sobre os procedimentos de verificação de lastros por amostragem
Não houve direitos creditórios vencidos e inadimplidos/substituídos no referido trimestre.

IV - Sobre o resultado da verificação de lastros por amostragem
a) quantidade de créditos a vencer analisados;
Não aplicável, tendo em vista que, até 30/06/2026, o Fundo não adquiriu novos direitos creditórios que são de registro obrigatório.

b) verificação da totalidade de vencidos e substituídos na carteira do fundo
Não aplicável.

c) ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas.
Não aplicável.

V - Informações sobre:
a) a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito;
De acordo com política de investimento do fundo.

b) descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos;
Não houve alterações nas descrições dos processos de origem e ou das políticas das concessão. Os critérios para concessão de crédito utilizados, são os estabelecidos no Regulamento.

VI- Possíveis efeitos das alterações apontadas no inciso V sobre a rentabilidade da carteira.
Não houve impacto ou influência dos direitos creditórios que pudesse afetar de forma relevante a rentabilidade da carteira.

VII - Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:
a) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotadas por tais originadores, caso os critérios adotados ja tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alterações na política de crédito, bem como novas aquisições pelo fundo.

b) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Não aplicável.

VIII - Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos.
Não houve alteração nas garantias.

IX - Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios ao fundo, incluindo:
a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;
Não se aplica.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão;
Não se aplica.

X - Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento;
Não se aplica.

XI - Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no inciso X.
Não se aplica.

XII - Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo;
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento)
Não se aplica.

b) motivação da alienação;
Não se aplica.

XIII - Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos realizados;
a) pelo cedente; ou a eles ligadas
Não há.

b) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo;
Não há.

c) por pessoas a eles ligadas
Não há.

XIV - Análise do Impacto da descontiuidade das alienações descrito no inciso XIII;
Não se aplica.

XV - Quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo
Não houve.

XVI - Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento

previstos.
Não se aplica.

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. C.T.C.V.
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 717 7720 | E-mail: atendimento@ativainvestimentos.com.br | Canal de Atendimento ao Cliente: atendimento@ativainvestimentos.com.br
Canal de Administração Fiduciária: adm.fiduciaria@ativainvestimentos.com.br